



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
04 / 01 / 2021
FUMPREV

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL N.º 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV, por meio de sua Diretora Executiva, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do FUMPREV uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base na exigibilidade dos artigos consoante nas disposições legais contidas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA-FUMPREV, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.

2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3 - DA HABILITAÇÃO

As Instituições Financeiras que desejarem participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Código de Ética da Instituição Financeira para observação de elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) Regularidade fiscal, sendo:
 - 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - 3) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária), ou outra equivalente na forma da lei;
 - 4) Apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através de certidão,



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

- podendo ser na sede da entidade ou da licitante;
- 5) Apresentar Certidão Negativa de inexistência de débitos com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 6) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT – Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.
 - 7) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo I;
 - 8) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo II.
- d) Questionários Padrão *Due Diligence* (QDD-Anbima) seção I, II, III, conforme disponibilizado no link http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os documentos deverão ser entregue na sede do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DIAMANTINA- FUMPREV, sito à Rua do Fogo, n.º 427, Bairro Cento, Cidade Diamantina-MG, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;
- 4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.
- 4.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento, devendo ser atualizado a cada 06 (seis) meses, conforme Art. 3º, § 3º da Portaria MPS n.º 519/2011 com redação dada pela Portaria MPS n.º 440/2013.

5. DA HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Serão homologadas e adjudicadas todas as Instituições Financeiras, que apresentarem toda a documentação exigida no itens 3 e 4 deste Edital.
- 5.2. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do “Certificado de Credenciamento”, podendo ser renovado por igual período, desde que observadas as disposições contidas no item 4.4 deste edital.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

- 6.1. As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:
 - 6.1.1. Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como aos ditamos da Resolução BACEN n.º 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.
 - 6.1.2. Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.
 - 6.1.3. Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.
 - 6.1.4. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.

6.1.5. No caso de descredenciamento, o FUMPREV comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma da lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse da Administração Pública.

7.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.

7.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

7.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile

7.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

7.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE DIAMANTINA - FUMPREV e a Instituição Financeira credenciada.

7.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o RPPS no Fone: (38) 3531-2825 ou e-mail fumprev@fumprev.mg.gov.br, no horário de 08h às 18h, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis.

Diamantina 04 de Janeiro de 2021.


Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

ANEXO I – DECLARAÇÃO (em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

ANEXO II – DECLARAÇÃO (em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2021

A Diretora Executiva do FUMPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do FUMPREV é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2021;

Considerando o Art. 3º, inciso IX da Portaria MPS n.º 519/2011 alterada pela Portaria MPS n.º 440/2013;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - BBDTVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, para alocação de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA- FUMPREV, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2021, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao FUMPREV.

Diamantina , 11 de janeiro de 2021


Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2021

A Diretora Executiva do FUMPREV, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do FUMPREV é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2021;

Considerando o Art. 3º, inciso IX da Portaria MPS n.º 519/2011 alterada pela Portaria MPS n.º 440/2013;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, para alocação de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMPREV, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2021, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao FUMPREV.

Diamantina 11 de Janeiro de 2021.


Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a Instituição Financeira denominada BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - BBDTVM, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.822.936/0001-69, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMPREV, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2021.

Diamantina, 11 de Janeiro de 2021.


Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a Instituição Financeira denominada CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMPREV, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2021.

Diamantina 11 de janeiro de 2021.

noncosta
Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV